

MEMÓRIA – 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA (PRESENCIAL)

CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ – COMUGESAN (BIÊNIO 2025-2027)

Santo André, 19 de maio de 2026

PARTICIPANTES

Poder Público:

- Edinilson Ferreira dos Santos – representante titular da Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas (Presidência);
- Valdemar Campião Junior – representante titular da Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas;
- Eriane Justo Luiz Savóia – secretária executiva e representante titular do Departamento de Gestão Ambiental do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André;
- Nathalia Oliveira Padovanni Pinto – representante suplente do Departamento de Gestão Ambiental do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André;
- Eudes Farina Grandolpho – representante suplente do Departamento de Resíduos Sólidos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André;
- Carla Freitas Affonso – representante suplente da Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Santo André;
- Luiz Carlos Franco da Silva – representante titular da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santo André;
- Laura Machado Leite – representante suplente da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Santo André;

- Stella Maria Sirste – representante suplente da Gerência de Educação e Mobilização do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André;
- Rodrigo Romão – representante suplente da Gerência de Controle Ambiental do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André;
- Paloma Alvarez Alonso – representante titular da Coordenadoria de Comunicação Social do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André;
- Cintia Aparecida Rossati Xavier – representante suplente do Departamento de Proteção e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Santo André;
- Edilene Vieira Fazza – representante titular da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santo André.
- Gustavo Vieira Toth – representante suplente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego da Prefeitura Municipal de Santo André;
- Edilene Vieira Fazza – representante titular da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santo André.

Sociedade Civil:

- Tânia Magali Santos – representante titular dos Povos e Comunidades Tradicionais;
- Olga Ferreira Mendes – representante suplente dos Moradores do Parque Andreense;
- Miguel Malta Magro – representante titular dos Moradores da Macrozona Urbana;
- Magali Aparecida dos Santos – representante titular do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região;
- Claudio Augusto da Costa Menezes – representante titular do Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo;

- Rogério Ribeiro – representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil – 38ª Subseção;
- Guilherme Solci Madeira – representante titular do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo;
- Amanda Alves Gomes – representante titular do Centro Universitário Fundação Santo André;
- Clayton Mendes da Costa – representante titular do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santo André.

Convidados:

- Maria de Lourdes L. S. Santos – SEMASA;
- Marceia V. Maciel – SEMASA;
- Glen – SIO – PMSA;
- Nilson Oliveira Bispo – SEMASA/DMO;
- Susi Elena dos Santos – SEMASA/SMAMC;
- Andréa Oliveira C. Jesus – SEMASA;
- Renata Garcia – Consórcio Maubertec – PDENG.

PAUTA

- I. Escopo do processo de revisão do Plano Municipal de Drenagem Urbana;
- II. Programa “Água Limpa, Córrego Vivo”.

ABERTURA

- A reunião iniciou-se às 18h45, em segunda chamada, com o quórum necessário para a instalação dos trabalhos.

INFORMES DA PLENÁRIA

- Edinilson (SMAMC/PMSA) perguntou se a plenária gostaria de registrar algum informe.
- Guilherme Solci Madeira (CAU/SP) solicitou à Presidência o compartilhamento da versão consolidada da minuta do novo Plano Diretor de Santo André, para que o conselho consiga verificar o que foi e o que não foi absorvido pelo Projeto de Lei após a conclusão de todas as etapas participativas.

- Solicitou também que o conselho seja incluído nas etapas de consulta pública de outros instrumentos da gestão municipal constantes do Plano Diretor, tais como o Plano de Arborização Urbana, Plano de Iluminação Pública, Plano de Resiliência, Plano de Mobilidade Urbana etc., para o fornecimento de eventuais contribuições ao Poder Público.
- Edinilson (SMAMC/PMSA), quanto ao envio da minuta consolidada do Plano Diretor, informou que vai encaminhar a solicitação à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Santo André.
- Quanto ao segundo requerimento, comentou que, à medida que os processos participativos dos planos municipais citados forem lançados, o Comugesan será prontamente acionado. Visto que alguns planos já estão em andamento, tendo já sido submetidos aos ritos de consulta pública – como o Plano de Arborização Urbana –, propôs introduzir como pauta de discussão a apresentação do status geral de todos os planos que se encontram em fase de implantação.
- Guilherme (CAU/SP) frisou que, nesse contexto, para ser efetiva, a participação do Comugesan precisa ocorrer enquanto os planos municipais estiverem no início de sua elaboração ou revisão.
- Edinilson (SMAMC/PMSA) adiantou que, em breve, a Política Municipal sobre Mudança do Clima será submetida à apreciação e às contribuições do conselho.
- Encerrada a etapa de informes da plenária, prosseguiu-se para os informes da secretaria executiva.

INFORMES DA SECRETARIA EXECUTIVA

- Eriane Justo Luiz Savóia (DGA/SEMASA) informou que no dia 27.05.2026 será realizada a abertura do Junho Verde em sessão solene da Câmara Municipal de Santo André, a partir das 19h00. Convidou todos os presentes a prestigiar o evento.

- Informou também que será encaminhada aos membros do Conselhoa Deliberação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê (CBH-AT) acerca da aprovação do Parecer Técnico relativo ao Relatório Ambiental Preliminar (RAP) das Obras de Transposição de Água Bruta do Reservatório Billings para o Reservatório Taiaçupeba (imagens do documento no corpo da memória).

Deliberação CBH-AT nº 222 de 30 de abril de 2026

Aprova o Parecer Técnico referente ao Relatório Ambiental Preliminar (RAP) das Obras de transposição de água bruta para transferência do reservatório Billings para o Taiaçupeba, nos municípios de São Bernardo do Campo, Santo André, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra e Suzano.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) A 6ª Reunião Plenária do CBH-AT de 2025, realizada em 15 de dezembro, onde o empreendimento em questão foi mencionado, evidenciando a necessidade de manifestação do Comitê;
- 2) O inciso XII, artigo 6º, da Lei Estadual nº 13.579, de 13 de outubro de 2009, que atribui ao órgão colegiado a responsabilidade de manifestar-se sobre os pedidos de regularização e licenças de empreendimentos, usos e atividades que possam ser enquadradas como polos geradores de tráfego ou que possam comprometer de forma significativa a qualidade e quantidade dos recursos hídricos da APRM-B;
- 3) O inciso VII, artigo 4º, do Decreto Estadual nº 62.061, de 04 de setembro de 2016, que regulamenta a Lei Estadual nº 15.913/2015 (Lei específica da APRM-ATC) e atribui ao órgão colegiado a competência de emitir manifestação sobre os pedidos de regularização ou de licenças de empreendimentos, usos e atividades que possam comprometer de forma significativa a qualidade ou a quantidade dos recursos hídricos, ou que possam caracterizar-se como polos geradores de tráfego na APRM-ATC;
- 4) O Ofício CBH-AT nº 072/2025, de 18 de dezembro de 2025, que solicitou à CETESB o encaminhamento da documentação relativa ao licenciamento do empreendimento para apreciação e manifestação pelo CBH-AT;
- 5) O Ofício CETESB nº 044/25/ID, de 26 de dezembro de 2025, que informou ao CBH-AT os procedimentos para vistas ao processo do empreendimento em questão;
- 6) O inciso II, artigo 9º, da Deliberação CBH-AT nº 196, de 25 de fevereiro de 2025, que atribui à Câmara Técnica de Mananciais (CTMA) a competência de manifestar-se sobre os instrumentos e as legislações pertinentes às Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais (APRMs), de acordo com o estabelecido na Lei Estadual nº 9.866/1997 e respectivas leis específicas;
- 7) A 9ª Reunião da Câmara Técnica de Mananciais (CTMA), realizada em 15 de janeiro de 2026, na qual foi decidido pelo convite à Sabesp para apresentação do empreendimento;

11 3106-6850 | 11 3106-5387 | 11 3101-4611
comiteat@sp.gov.br | comiteat.sp.gov.br
Rua XV de Novembro, 228 – 13º andar – Ala XV
Centro - CEP 01013-000 – São Paulo – SP

- 8) A reunião de apresentação da Sabesp para todas as instâncias do CBH-AT, realizada em 02 de março de 2026, na qual o empreendimento em questão foi apresentado pela Sabesp em conjunto com SEMIL, SP-Águas e CETESB;
- 9) A 10ª Reunião da Câmara Técnica de Mananciais (CTMA), conjunta com a Câmara Técnica de Planejamento e Gestão e os Subcomitês Billings-Tamanduateí e Alto Tietê-Cabeceiras, realizada em 06 de abril de 2026, na qual a Sabesp realizou nova apresentação e a minuta deste parecer foi discutida e avaliada.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer Técnico referente ao Relatório Ambiental Preliminar (RAP) das obras de implantação de adutora de água bruta para transferência do reservatório Billings para o Taiaçupeba (processo e-ambiente CETESB nº 068465/2025-06), nos municípios de São Bernardo do Campo, Santo André, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra e Suzano, conforme anexo desta Deliberação.

Artigo 2º - Caberá à Câmara Técnica de Mananciais (CTMA) o acompanhamento do atendimento às recomendações constantes do Parecer mencionado no Artigo 1º bem como o oferecimento de subsídios e esclarecimentos conforme a necessidade.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de aprovação pelo CBH-AT e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Documento assinado digitalmente
gov.br RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Data: 07/05/2026 14:22:19 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rodolfo Marcondes
Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE
AMAUURI POLLACHI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://sepro.gov.br/assinador-digital>

Amauri Pollachi
Vice-presidente

ANDERSON
BARBOZA
ESTEVES:37329924
890
Assinado de forma digital
por ANDERSON BARBOZA
ESTEVES:37329924890
Dados: 2026.05.11
14:57:21 -03'00'

Anderson Esteves
Secretário



11 3106-6850 | 11 3106-5387 | 11 3101-4611
comiteat@sp.gov.br | comiteat.sp.gov.br
Rua XV de Novembro, 228 – 13º andar – Ala XV
Centro – CEP 01013-000 – São Paulo – SP

Anexo da Deliberação CBH-AT nº 222 de 30 de abril de 2026

**PARECER TÉCNICO REFERENTE AO RELATÓRIO AMBIENTAL PRELIMINAR
(RAP) DAS OBRAS DE TRANSPOSIÇÃO DE ÁGUA BRUTA PARA
TRANSFERÊNCIA DO RESERVATÓRIO BILLINGS PARA O TAIACUPEBA**

1. INTRODUÇÃO

Em 18 de dezembro de 2025, o Comitê encaminhou ofício à CETESB solicitando a formalização da demanda de manifestação do CBH-AT, nos termos dos dispositivos legais mencionados no item 2 deste parecer, bem como o envio da documentação relativa ao licenciamento do empreendimento em análise.

Após a resposta da CETESB, na qual foi sugerida a solicitação de vistas pelo CBH-AT, o assunto foi discutido no âmbito da Câmara Técnica de Mananciais (CTMA) e da Câmara Técnica de Planejamento e Gestão (CTPG), em reunião realizada em 6 de abril de 2026, em conjunto com os Subcomitês Billings-Tamanduateí e Alto Tietê-Cabeceiras, com base no Relatório Ambiental Preliminar (RAP), bem como nas demais documentações constantes do processo digital da CETESB nº 068465/2025-06 (Processo IMPACTO 285/2025).

2. ANÁLISE NORMATIVA

2.1 Previsão legal para manifestação do Comitê

Considerando o teor do Ofício CETESB 044/2025/ID, enviado em 26/12/2025, em resposta ao Ofício CBH-AT nº 72/2025, infere-se que o RAP não foi encaminhado pelo órgão licenciador para análise do Comitê por não se tratar de EIA/RIMA. Tal entendimento também é observado no próprio RAP, quando é dito que a “manifestação [dos CBHs para] Relatório Ambiental Preliminar (RAP) não tem previsão legal” (p. 92 do RAP).

Apesar disso, cabe esclarecer que o empreendimento será implantado nas APRMs Billings e Alto Tietê-Cabeceiras, e que as legislações que as instituem e regulam não restringem a necessidade de consulta apenas nos casos de elaboração de EIA/RIMA, conforme segue:

Lei Estadual nº 13.579/2009 - APRM-B

Artigo 6º - Cabem ao órgão colegiado de que trata o § 1º do artigo 2º desta lei as seguintes atribuições:

XII - manifestar-se sobre os pedidos de regularização e licenças de empreendimentos, usos e atividades que possam ser enquadradas como polos geradores de tráfego ou atividades e empreendimentos que possam comprometer de forma significativa a qualidade e quantidade dos recursos hídricos da APRM-B; (grifo nosso)

Decreto Estadual nº 62.061/2016 - APRM-ATC

Artigo 4º - Cabem ao Órgão Colegiado de que trata o § 2º do artigo 2º da Lei nº 15.913, de 2 de outubro de 2015, as seguintes atribuições:

VII - emitir manifestação sobre os pedidos de regularização ou de licenças de empreendimentos, usos e atividades que possam comprometer de forma significativa a qualidade ou a quantidade dos recursos hídricos, ou que possam caracterizar-se como polos geradores de tráfego na APRM-ATC; (grifo nosso)

11 3106-6850 | 11 3106-5387 | 11 3101-4611
comiteat@sp.gov.br | comiteat.sp.gov.br
Rua XV de Novembro, 228 – 13º andar – Ala XV
Centro – CEP 01013-000 – São Paulo – SP

bruta do reservatório Billings (rio Pequeno) para o reservatório Taiaçupeba, com vazão de 4m³/s e extensão aproximada de 38,2 km.

3.1 Alternativas locais

Conforme o RAP, a análise das alternativas locais para o empreendimento foi conduzida com base em critérios técnicos, ambientais, operacionais e institucionais, contemplando a avaliação comparativa de diferentes traçados da adutora e opções de ponto de captação. Foram consideradas variáveis como desempenho hidráulico (perdas de carga, potência requerida e confiabilidade operacional), viabilidade construtiva (interferências com infraestruturas existentes, acessos e métodos executivos), impactos ambientais (supressão vegetal, travessias em APPs, qualidade da água e riscos associados) e custos operacionais, especialmente relacionados ao consumo energético. Adicionalmente, aspectos institucionais, como a necessidade de anuências e licenciamento junto a órgãos e concessionárias, também foram determinantes no processo de triagem e eliminação de alternativas inviáveis.

No que se refere ao conjunto de alternativas analisadas e à definição da solução adotada, verificam-se inconsistências entre as informações apresentadas no RAP e aquelas expostas pela SABESP durante reunião de apresentação realizada em 07/04/2026. Enquanto o RAP indica a avaliação de sete alternativas de traçado (A a G) e a seleção de uma solução resultante da combinação das alternativas F e G, a apresentação menciona oito alternativas (A a H) e aponta como traçado consolidado a combinação das alternativas C e E. Tais divergências indicam possível insuficiência de consolidação e maturidade dos estudos de alternativas à época da submissão do RAP, o que pode comprometer a rastreabilidade e a transparência do processo decisório. Adicionalmente, observa-se que a alternativa final, resultante da compatibilização das alternativas C e E, não foi apresentada em arquivo georreferenciado, dificultando a adequada compreensão espacial da solução proposta (**Recomendação 1**).

3.2 O alegado caráter emergencial do empreendimento

O empreendimento é classificado pelo empreendedor como estratégico e **emergencial**, considerando as vulnerabilidades da RMSP quanto à disponibilidade de água e os artigos 5º e 225 da Constituição Federal de 1988, que tratam sobre os direitos à vida e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem como o Decreto-Lei nº 3.365/41, que trata sobre desapropriações por utilidade pública. Entretanto, essa classificação como emergencial pode ser questionada sob pelo menos três aspectos: (i) existência de infraestrutura prévia; (ii) inconsistência com o histórico de planejamento; e (iii) capacidade institucional de antecipação de cenários.

A princípio, deve-se considerar a existência de obra de transposição anterior entre o reservatório Rio Grande (Billings) e o Taiaçupeba (SPAT). Nesse contexto, no âmbito da Nota Técnica da SABESP, elaborada em resposta ao item 1.1 da Requisição de Informações Complementares (RIC) da CETESB, a empresa justifica a necessidade de superação das limitações da interligação existente por meio da implantação de um novo sistema, alegando que as reavaliações técnicas realizadas no período de 2023 a 2025 concluíram pela inviabilidade de reativação ou readequação do sistema implantado em 2015, por não atender aos parâmetros hidráulicos, ambientais e institucionais atualmente exigidos.

11 3106-6850 | 11 3106-5387 | 11 3101-4611
comiteat@sp.gov.br | comiteat.sp.gov.br
Rua XV de Novembro, 228 – 13º andar – Ala XV
Centro – CEP 01013-000 – São Paulo – SP

Dessa forma, verifica-se que a alegação de inexistência de previsão legal para manifestação do Comitê de Bacia Hidrográfica em casos de RAP não se sustenta.

As normas aplicáveis não estabelecem restrição quanto ao tipo de estudo ambiental apresentado, adotando, como critério para manifestação, o potencial de comprometimento significativo da qualidade e da quantidade dos recursos hídricos.

Adicionalmente, destaca-se que a própria CETESB, por meio do Parecer Técnico nº 082/25/IDO, associado à Licença Prévia¹ já emitida, reconhece a necessidade de articulação com o Comitê, ao prever a inclusão de tratativas interinstitucionais no âmbito do Programa de Comunicação Social, reforçando a relevância da participação do colegiado no processo de licenciamento ambiental.

2.2 Inadequação do instrumento de licenciamento ambiental adotado

Questiona-se também a decisão do órgão licenciador de adotar, como instrumento de licenciamento ambiental, o Relatório Ambiental Simplificado (RAP) em detrimento do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Essa escolha parece contrariar o artigo 2º da Resolução CONAMA nº 01/1986, que estabelece as diretrizes para a avaliação de impacto ambiental e determina a exigência do EIA/RIMA para atividades de significativo potencial degradador:

Resolução CONAMA nº 1 de 1986

Art. 2º - Dependerá de elaboração de estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto ambiental - RIMA, a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, e da Secretaria Especial do Meio Ambiente - SEMA em caráter supletivo, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, tais como:

VII - Obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, tais como: barragem para fins hidrelétricos, acima de 10MW, de saneamento ou de irrigação, abertura de canais para navegação, drenagem e irrigação, retificação de cursos d'água, abertura de barras e embocaduras, transposição de bacias, diques; (grifo nosso)

Observa-se, além disso, que o RAP apresentado se apoia majoritariamente em dados secundários, adotando abordagem genérica na maior parte da análise. A ausência de levantamentos primários - como inventários de vegetação, identificação de árvores isoladas, caracterização das interferências em cursos d'água, entre outros - fragiliza a avaliação da viabilidade ambiental do empreendimento. Dessa forma, evidencia-se que o RAP não constitui o instrumento mais adequado para a avaliação dos impactos associados a um empreendimento desse porte

3. ANÁLISE DO EMPREENDIMENTO

Conforme apresentado no RAP, a transposição entre os reservatórios Billings e Taiaçupeba consiste em uma obra de utilidade pública e de interesse social destinada a ampliar a disponibilidade hídrica do Sistema Produtor Alto Tietê e beneficiar milhões de habitantes da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP), prevendo a captação e o bombeamento da água

¹ Licença Ambiental Prévia nº 3046. Emissão: 30/12/2025. Validade: 30/12/2030.

Embora haja o entendimento de que um projeto novo pareça mais atraente nesse cenário, questiona-se a viabilidade ambiental dessa solução, considerando o desperdício de recurso público de se inutilizar o sistema de 2015 e construir-se um inteiramente novo, bem como as novas interferências necessárias, que incluirão novas supressões vegetais, novas interferências em APP, novos impactos por movimentações de terra, novas interferências na qualidade das águas subterrâneas e superficiais, dentre outros.

Em segundo lugar, a alegação de regime emergencial é contraditória, visto que o empreendimento foi planejado pela SABESP desde 2015. A obra já constava no relatório CHES² (Crise Hídrica, Estratégia e Soluções da Sabesp), no capítulo sobre novas ações para aquele ano (item IV.2). Este planejamento antecipado descaracteriza a natureza emergencial da ação.

Por fim, o alegado caráter emergencial do empreendimento não se sustenta, uma vez que a SABESP dispõe de estrutura técnica e recursos suficientes para antecipar cenários de crise e de escassez hídrica, planejando e executando, com a devida antecedência, projetos de interligação voltados à resiliência do sistema. A recorrente classificação dessas intervenções como obras de utilidade pública de natureza emergencial, apenas quando as crises já se encontram instauradas, acaba por fragilizar o processo de planejamento, abrindo espaço para soluções apressadas, mal concebidas e deficientemente executadas, a exemplo da transposição implantada durante a crise hídrica de 2014-2015, que resultou em danos ambientais desnecessários.

3.3 Interferências em recursos hídricos e Áreas de Preservação Permanente (APP)

O RAP informa que o traçado da adutora atravessará 51 cursos hídricos, e que a avaliação da melhor alternativa técnica para a realização será realizada por meio de estudo detalhado de identificação e caracterização dos locais de travessia. Propõe-se a travessia aérea como possivelmente a mais adequada a ser adotada. Apesar disso, constatou-se a ausência de informações detalhadas sobre o impacto da infraestrutura em corpos hídricos, especificamente no que tange às nascentes. Evidencia-se a necessidade de um levantamento mais detalhado e uma avaliação local dos possíveis impactos nas nascentes e APPs de nascentes, conforme já solicitado pela CETESB nas exigências da LP (**Recomendação 2**).

Ademais, no capítulo de avaliação dos impactos ambientais, foram identificados impactos decorrentes da execução de travessias da adutora em áreas especiais, tais como rodovias, ferrovias, gasodutos, APPs e cursos d'água (p. 456 do RAP). O relatório ressalta que a adoção de métodos não destrutivos (MND), em especial o sistema *Tunnel Liner*, permite a realização de travessias subterrâneas com mínima interferência ambiental e urbana, ao evitar a abertura de valas, a supressão de vegetação, a ocupação de APPs e as interrupções no tráfego. Todavia, embora tais impactos estejam vinculados ao denominado "Programa de Compensação Ambiental", não há detalhamento desse programa, tampouco no capítulo específico de "Planos e Programas Ambientais". (**Recomendação 3**)

² Disponível em: <https://sigrh.sp.gov.br/public/uploads/documents//CBH-AT/13861/relatorio-chess-crise-hidrica-estrategia-e-solucoes-da-sabesp-para-a-rmsp.pdf>

3.4 Impactos da retirada de água do Rio Pequeno (Billings)

Conforme já apontado nos pareceres do SEMASA e da COMUGESAN, não há clareza quanto aos impactos para a região do ABC decorrentes da retirada de água do Rio Pequeno, o que tem gerado apreensão por parte da sociedade civil em relação às possíveis consequências para o abastecimento da área contribuinte.

Tendo em vista que o impacto da retirada da água será inevitável, a SABESP pode adotar medidas voltadas à manutenção da quantidade e da qualidade da água do reservatório Billings, especialmente por meio do tratamento dos efluentes atualmente lançados na represa. Tal providência contribuiria para a mitigação dos impactos decorrentes da retirada de recursos hídricos e da alteração da qualidade da água, agravada pela menor capacidade de diluição dos contaminantes.

Ademais, essa medida permitiria o cumprimento da legislação ambiental que classifica as águas do reservatório Billings como Classe I³ — na qual não é admitido o lançamento de esgoto⁴ — padrão que, conforme evidenciado no RAP, não vem sendo atendido, uma vez que o IAP do ponto BIRP00500, no braço do Rio Pequeno, está classificado como “ruim”, reforçando a necessidade de adoção de medidas efetivas de melhoria da qualidade da água.

Embora não se trate, no presente caso, de hipótese típica de compensação ambiental por desconformidade com os parâmetros e normas estabelecidos para a APRM-B, as medidas propostas podem ser fundamentadas no inciso III do artigo 90 da Lei nº 13.579/2009, a qual prevê, entre as medidas de compensação, o abatimento de cargas poluidoras e a recuperação ambiental (**Recomendação 4**).

3.5 Impactos da disposição de água no reservatório Taiaçupeba

No que se refere aos potenciais impactos sobre o corpo receptor, destaca-se a necessidade de avaliação técnica rigorosa das alterações qualitativas e hidrodinâmicas associadas à transposição proposta. A introdução de vazões provenientes do braço do Rio Pequeno pode acarretar o carreamento de sólidos em suspensão e de carga orgânica para o reservatório Taiaçupeba, com potenciais reflexos sobre sua qualidade da água. Considerando que os reservatórios Billings e Taiaçupeba apresentam qualidades de água distintas, é imprescindível que a concepção e a operação do sistema assegurem a não degradação do corpo receptor.

Adicionalmente, devem ser considerados os efeitos físicos e ambientais localizados na área de lançamento das vazões transpostas, especialmente no que se refere aos processos de dissipação de energia, à potencial indução de erosão nas margens e ao carreamento e deposição de sedimentos.

Nesse contexto, torna-se fundamental a previsão e implementação de medidas mitigadoras e de controle, visando assegurar que a operação do sistema não comprometa os usos múltiplos do reservatório e a segurança hídrica da região (**Recomendações 5 e 6**).

³ Decreto Estadual nº 10.755, de 22 de novembro de 1977

⁴ Decreto Estadual nº 8.468, de 08 de setembro de 1976

3.6 Gestão integrada da quantidade, qualidade e dos riscos aos recursos hídricos

A situação de contaminação físico, química e biológica da represa Taiaçupeba estabelece um certo nível de risco para fornecer água potável segura à população. A transposição favorece a oferta de quantidade, entretanto poderá comprometer a qualidade do recurso captado para tratamento na ETA Taiaçupeba, reforçando a necessidade de uma abordagem integrada entre quantidade e qualidade da água.

Nesse contexto, torna-se imprescindível a implantação de sistemas de monitoramento contínuo e integrado, capazes de subsidiar a avaliação em tempo real das condições dos mananciais e de incorporar ferramentas preditivas que permitam antecipar eventos críticos de degradação da qualidade da água dos mananciais. Essa abordagem deve estar associada a uma análise de riscos que oriente a tomada de decisões e possibilite o planejamento operacional com base em cenários prospectivos.

Destaca-se que foi implantada pela CETESB uma Estação de Monitoramento Automática no reservatório Taiaçupeba, no âmbito do empreendimento FEHIDRO 2015-AT-COB-5, concluído em 2022. Os dados de qualidade obtidos em tempo real por essa estação — pH, oxigênio dissolvido, condutividade elétrica, temperatura e turbidez — poderão ser utilizados pela SABESP para o acompanhamento contínuo da qualidade do reservatório.

A integração entre monitoramento, análise de riscos e planejamento é fundamental para a definição de estratégias operacionais, bem como para a estruturação de planos de emergência e contingência baseados em fundamentos técnicos e científicos consistentes. Nesse contexto, cabe à SABESP o papel central na implementação e operacionalização desse sistema integrado (**Recomendação 7**).

4. RECOMENDAÇÕES À CETESB

Considerando o exposto neste parecer, o CBH-AT apresenta à CETESB as seguintes recomendações para o prosseguimento do processo de licenciamento ambiental do empreendimento:

- R1. Encaminhar ao CBH-AT os mapas e/ou arquivos georreferenciados contendo a representação detalhada do traçado final da nova adutora, em escala adequada e com a devida identificação das principais interferências, travessias e áreas de influência, de modo a subsidiar a análise técnica e a adequada compreensão espacial do empreendimento;
- R2. Encaminhar ao CBH-AT, para análise e manifestação, o estudo detalhado das travessias e o estudo hidrogeológico, contemplando a caracterização das nascentes, cursos d'água intermitentes e demais recursos hídricos situados nas Áreas de Influência Direta e Indireta (AID e AI), bem como a avaliação específica das travessias de corpos hídricos;
- R3. Encaminhar ao CBH-AT o Programa de Compensação Ambiental, para análise e manifestação, contendo as medidas propostas, critérios de aplicação e áreas prioritárias de intervenção;

11 3106-6850 | 11 3106-5387 | 11 3101-4611
comiteat@sp.gov.br | comiteat.sp.gov.br
Rua XV de Novembro, 228 – 13º andar – Ala XV
Centro – CEP 01013-000 – São Paulo – SP

- R4. Vincular a emissão das licenças ambientais de instalação e operação (LI e LO) à implementação de ações efetivas voltadas à melhoria da qualidade das águas do reservatório contribuinte, incluindo, entre outras medidas, a ampliação do tratamento de efluentes atualmente lançados *in natura* no reservatório Billings;
- R5. Adotar medidas técnicas e operacionais destinadas a evitar ou minimizar a transposição de poluentes presentes nas águas do reservatório Billings, assegurando a proteção da qualidade da água no sistema receptor;
- R6. Na área de dissipação e dispersão das águas bombeadas, implantar proteção e revitalização ambiental da área afetada, com recomposição vegetal com espécies nativas, coleta e afastamento de esgotos e sistemas de drenagem para contenção de sedimentos;
- R7. Implementar um sistema de monitoramento para a promoção de metodologias e ações adequadas, de caráter preventivo e preditivo, que impliquem na antecipação dos eventos e de possível perda da qualidade da água, à semelhança do que foi adotado na transposição de águas do reservatório Billings para o Guarapiranga, por meio da transposição do Taquacetuba.

5. RECOMENDAÇÕES À SP-ÁGUAS

Solicita-se que a SP-Águas encaminhe ao CBH-AT, previamente à emissão da outorga, para análise e manifestação, a regra operativa da transposição de águas do reservatório Billings para o Taiaçupeba.

São Paulo, 30 de abril de 2026



11 3106-6850 | 11 3106-5387 | 11 3101-4611
comiteat@sp.gov.br | comiteat.sp.gov.br
Rua XV de Novembro, 228 – 13º andar – Ala XV
Centro – CEP 01013-000 – São Paulo – SP

- Encerrada a etapa de informes da Secretaria Executiva, prosseguiu-se para os trabalhos de aprovação.

Secretaria Executiva
Avenida José Caballero, 143 – Centro – Santo André
CEP 09040-210
Fone (11) 4433-9059

APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE REINCIDÊNCIAS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS REFERENTES AO PERÍODO DE 01.04.2026 A 30.04.2026

- Edinilson (SMAMC/PMSA) informou que a plenária recebeu os relatórios com antecedência. Perguntou se há alguma consideração a ser feita a respeito dos documentos.
- Não houve nenhuma manifestação em contrário. Portanto, os relatórios foram aprovados por unanimidade.

APROVAÇÃO DOS PARECERES DA CÂMARA TÉCNICA DE INFRAÇÕES E PROCESSOS AMBIENTAIS EMITIDOS EM 12.05.2026

- Edinilson (SMAMC/PMSA) informou que a plenária recebeu os pareceres da CTI com antecedência. Perguntou se há alguma consideração a ser feita sobre os documentos.
- Não houve nenhuma manifestação em contrário. Portanto, os pareceres foram aprovados por unanimidade.
- Encerrados os trabalhos de aprovação, prosseguiu-se para o primeiro item da pauta.

PAUTA

1º ITEM

ESCOPO DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DRENAGEM URBANA

- Edinilson (SMAMC/PMSA) convidou, para exposição da matéria, a Sra. Renata Garcia, representante do Consórcio Maubertec – PD Engenharia. Acrescentou que representantes da Secretaria de Infraestrutura e Obras da Prefeitura Municipal de Santo André estão presentes para fornecer eventuais esclarecimentos sobre a contratação da consultoria técnica e os atores públicos envolvidos no processo de revisão.

- Renata (Convidada) iniciou a apresentação do Plano de Trabalho.



maubertec
TECNOLOGIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CONSÓRCIO MAUBERTEC-PDENG

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ



maubertec
TECNOLOGIA



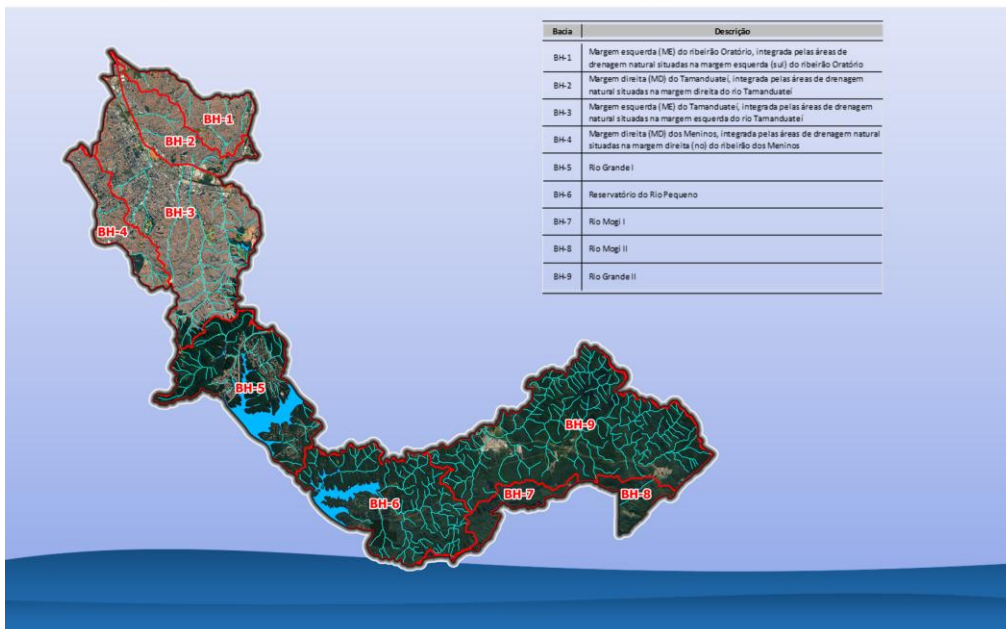
ÍNDICE

1. Introdução
2. Objetivo
3. Metodologia de Trabalho
4. Fluxograma de Trabalho
5. Cronograma Físico
6. Equipe Técnica
7. Próximos Passos

1. INTRODUÇÃO

- ☐ Contrato decorrente do **Processo Administrativo nº 8.241/2025 – Concorrência nº 428/2025**
- ☐ Assinatura do Contrato: 26/01/2026
- ☐ Ordem de Serviço: 18/03/2026 – Evento com o Prefeito Dr. Gilvan Ferreira de Souza Jr.
- ☐ Reunião de partida: 26/03/2026
- ☐ Reunião para apresentação do Plano de Trabalho: 31/03/2026
- ☐ Entrega do Plano de Trabalho Consolidado: 20/04/2026
- ☐ Reunião com a Secretaria de Infraestrutura e Obras: 13/05/2026

1. INTRODUÇÃO



2. OBJETIVO

- ❑ Revisão do Plano Diretor de Manejo de Águas Pluviais de Santo André é a atualização das ações de drenagem no município, alinhadas com o PDMAT-3 e com os seguintes objetivos específicos:
 - Atualização do cadastro do sistema de drenagem da sub-bacia do Guarará;
 - Diagnóstico, com modelagem hidrológico-hidráulica;
 - Prognóstico e estudo de alternativas;
 - Anteprojetos e orçamentos;
 - Minuta de projeto de lei;
 - Capacitação da equipe da prefeitura.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

- 3.1 ETAPA 1 – PLANO DE TRABALHO
- 3.2 ETAPA 2 – MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA
- 3.3 ETAPA 3 – LEVANTAMENTO DE DADOS SECUNDÁRIOS, INVESTIGAÇÕES DE CAMPO
- 3.4 ETAPA 4 – ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DO SISTEMA DE MACRO E MICRODRENAGEM DA SUB-BACIA DO GUARARÁ
- 3.5 ETAPA 5 – DIAGNÓSTICO
- 3.6 ETAPA 6 – PROGNÓSTICO

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

3.7 ETAPA 7 – ESTUDO DE ALTERNATIVAS

3.8 ETAPA 8 – DEFINIÇÃO DAS ALTERNATIVAS RECOMENDADAS E PLANO DE IMPLANTAÇÃO DAS INTERVENÇÕES

3.9 ETAPA 9 – ANTEPROJETOS E ORÇAMENTOS DAS ALTERNATIVAS RECOMENDADAS

3.10 ETAPA 10 – MINUTA DE PROJETO DE LEI

3.11 ETAPA 11 – RELATÓRIO SÍNTESE

3.12 ETAPA 12 – CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DA PREFEITURA

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

3.1 ETAPA 1 – PLANO DE TRABALHO

- ☐ Atividade 1.1 – Mobilização
- ☐ Atividade 1.2 – Reunião de Partida
- ☐ Atividade 1.3 – Planejamento Geral dos Trabalhos
- ☐ Atividade 1.4 – Reunião com a Contratante e seus representantes
- ☐ Atividade 1.5 – Elaboração e emissão do Plano de Trabalho Consolidado

Produto entregue: Relatório 1 - Plano de Trabalho Consolidado – Mês 1

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

3.2 ETAPA 2 – MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

- ☐ Atividade 2.1 – Realização de Eventos (3)
- ☐ Atividade 2.2 – Realização de Consultas Públicas
- ☐ Atividade 2.3 – Elaboração e Emissão do Relatório 2 – Mecanismos de Participação Pública

Produto a ser entregue: Relatório 2 - Mecanismos de Participação Pública – Mês 12

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

3.3 ETAPA 3 – LEVANTAMENTO DE DADOS SECUNDÁRIOS, INVESTIGAÇÕES DE CAMPO

- ☐ Atividade 3.1 – Construção do Banco de Dados
- ☐ Atividade 3.2 – Levantamento e Coleta de Dados e Informações Secundárias
- ☐ Atividade 3.3 – Levantamento e Coleta de Dados e Informações Primárias – Inspeções de Campo
- ☐ Atividade 3.4 – Levantamentos Gerais (planos e projetos existentes e em andamento)
- ☐ Atividade 3.5 – Levantamento dos Quadros Legal e Institucional
- ☐ Atividade 3.6 - Elaboração e Emissão do Relatório 3 – Levantamento de Dados Secundários e Investigações de Campo

Produto entregue: Relatório 3 - Levantamento de Dados Secundários e Investigações de Campo – Mês 5

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

3.4 ETAPA 4 – ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DOS SISTEMAS DE MACRO E MICRODRENAGEM DA SUB-BACIA DO GUARARÁ

- ☐ Atividade 4.1 – Cadastro Georreferenciado dos Sistemas de Drenagem
- ☐ Atividade 4.2 – Elaboração do Relatório 4 - Atualização dos Cadastros dos Sistemas de Macro e Microdrenagem da Bacia do Guarará

Produto entregue: Relatório 4 – Atualização dos Cadastros dos Sistemas de Macro e Microdrenagem da Bacia do Guarará – Mês 6

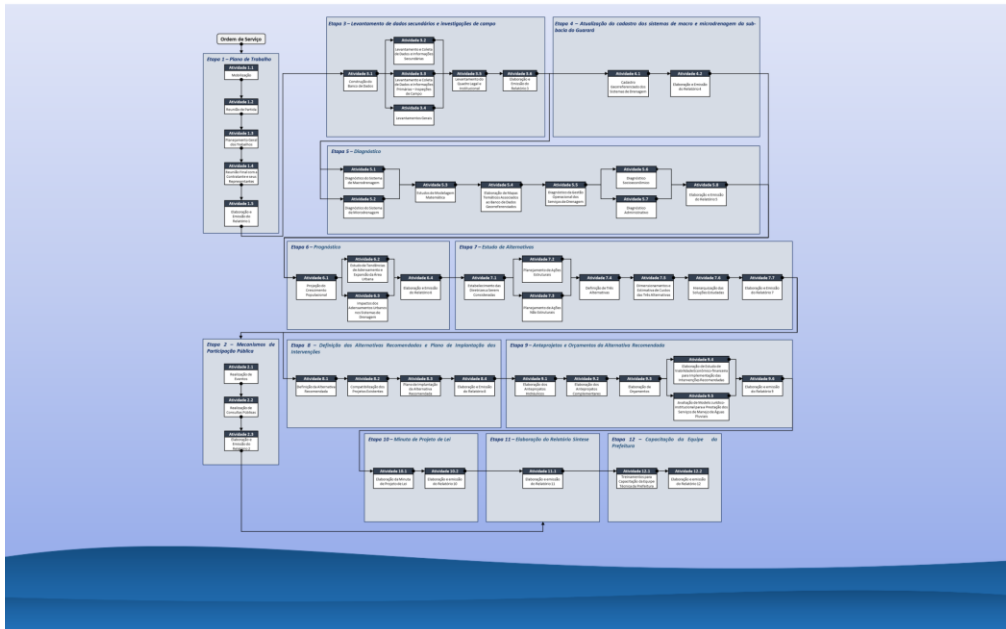
3. METODOLOGIA DE TRABALHO

3.5 ETAPA 5 – DIAGNÓSTICO

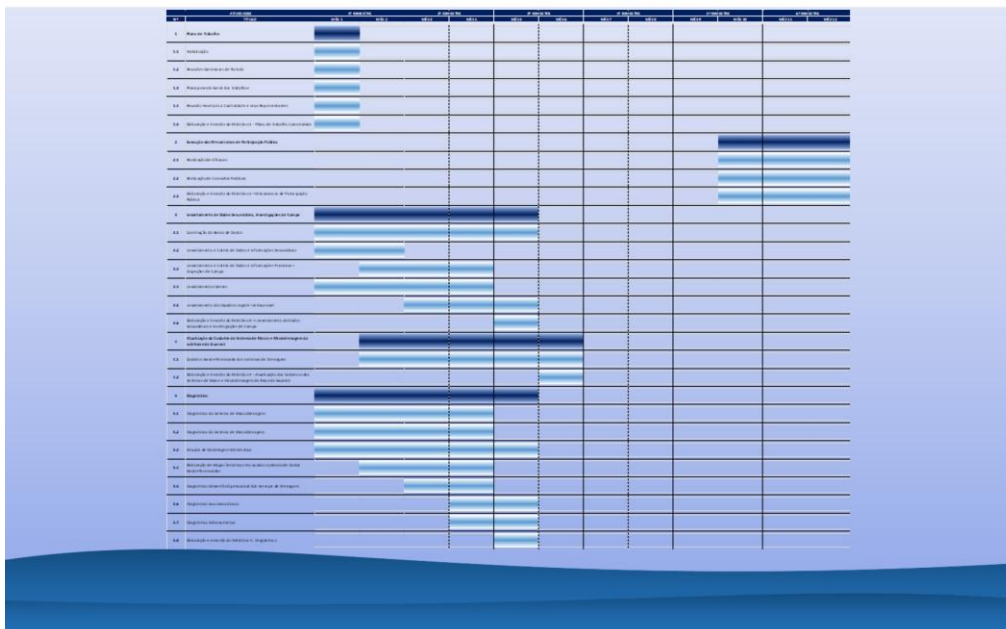
- ☐ Atividade 5.1 – Diagnóstico do Sistema de Macro drenagem
- ☐ Atividade 5.2 – Diagnóstico do Sistema de Micro drenagem
- ☐ Atividade 5.3 - Estudos de Modelagem Matemática (HEC RAS ou SWMM)
- ☐ Atividade 5.4 - Elaboração de Mapas Temáticos Associados ao Banco de Dados Georreferenciados
- ☐ Atividade 5.5 - Diagnóstico da Gestão Operacional dos Serviços de Drenagem
- ☐ Atividade 5.6 - Diagnóstico Socioeconômico
- ☐ Atividade 5.7 - Diagnóstico Administrativo
- ☐ Atividade 5.8 - Elaboração e Emissão do Relatório 5 - Diagnóstico

Produto entregue: Relatório 5 – Diagnóstico – Mês 5

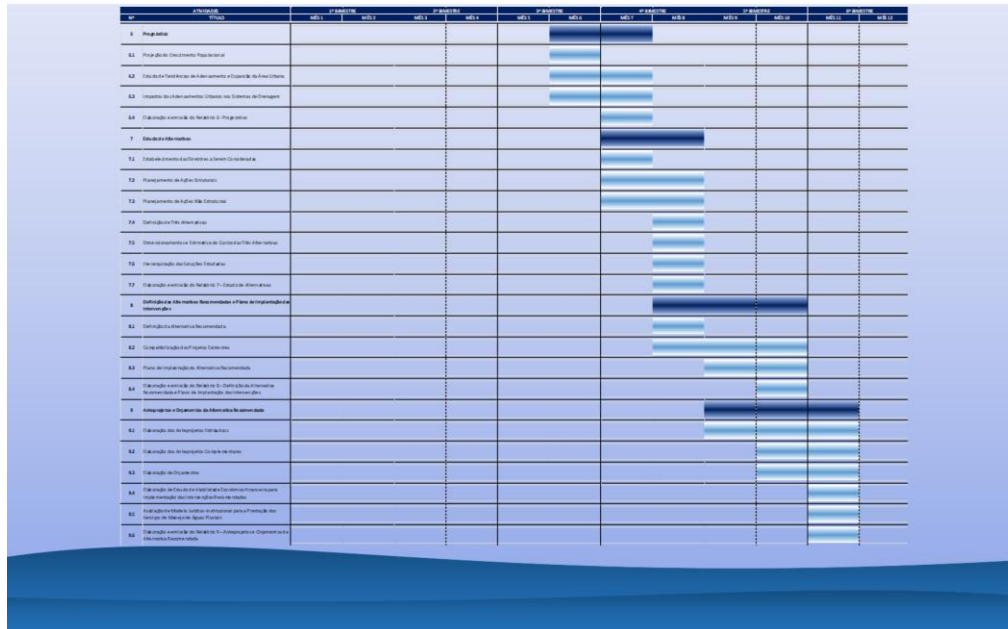
4. FLUXOGRAMA DE TRABALHO



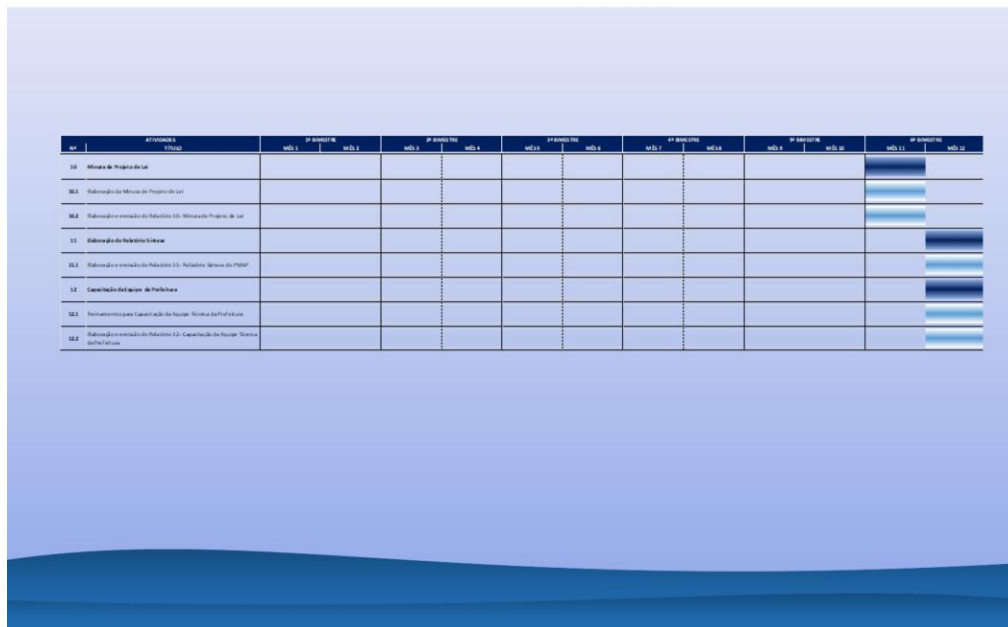
5. CRONOGRAMA FÍSICO



5. CRONOGRAMA FÍSICO



5. CRONOGRAMA FÍSICO



6. EQUIPE TÉCNICA

Profissional	Formação	Função na Equipe
Luciano Afonso Borges	Engenheiro Civil Sênior	Coordenador Geral e Responsável Técnico
EQUIPE CHAVE PRINCIPAL		
Giulio Scapinelli	Engenheiro Civil Sênior	Coordenador Setorial de Hidrologia
André Luiz de M. M. de Barros	Engenheiro Civil Sênior	Coordenador Setorial de Obras Hidráulicas
EQUIPE CHAVE SECUNDÁRIA		
Dora Heinrich	Arquiteta Sênior	Coordenadora Setorial de Urbanismo
Marília Tupy de Godoy Pincinato	Engenheira Ambiental Sênior	Coordenadora Setorial de Meio Ambiente
Angela Bocollato de Moura Lacerda	Advogada Sênior	Analista jurídico responsável pela execução das atividades jurídicas institucionais
EQUIPE TÉCNICA DE APOIO		
Renata Cesar Adas Garcia	Engenheiro Civil Sênior	Coordenadora Adjunto
Tiago Pereira de Sousa	Engenheiro Civil Sênior	Estudos e Dimensionamentos Hidráulicos
Maria Clara C. G. Goldman	Engenheira Civil Sênior	Estudos e Dimensionamentos Hidráulicos
Lilian Cortada	Engenheira Civil Sênior	Estudos e Dimensionamentos Hidráulicos
Nivea Bugno Zamboni	Engenheira Civil Sênior	Estruturas hidráulicas
Wu Yan Ming	Engenheiro Civil Sênior	Serviços de Campo
Ari Santos	Analista Sênior	Tecnologia da Informação
Wagner Bersani	Engenheiro Civil Sênior	Tecnologia da Informação
Lucas Bernardo Araújo Moraes	Engenheiro Civil Júnior	Estudos e Dimensionamentos Hidráulicos
Isadora Jamardo Rocco	Engenheira Civil Júnior	Drenagem

7. PRÓXIMOS PASSOS

- ☐ Levantamento de dados – 1ª Fase:
 - Estudos e Planos existentes
 - Coleta de informações locais
- ☐ Diagnóstico – estudos hidrológicos
- ☐ Definição das áreas para os levantamentos de campo

- Encerrada a exposição, Edinilson (SMAMC/PMSA) abriu espaço para as manifestações da plenária.
- Valdemar Campião (SMAMC/PMSA) perguntou qual é o tempo total do projeto.
- Renata (Convidada) respondeu que o projeto terá duração de 12 meses.
- Guilherme (CAU/SP) agradeceu à Presidência do Comugesan por oportunizar o debate no estágio inicial dos trabalhos de revisão do Plano, alegando que, dessa forma, o acompanhamento das ações e as contribuições da plenária poderão ser mais efetivos.
- Acerca do processo participativo, Renata (Convidada) comentou que está prevista, dentro do cronograma do contrato, a realização de consulta pública e oficinas. Estas, por sua vez, foram inseridas na etapa de diagnóstico, estudos de alternativas e encerramento do projeto.
- Guilherme (CAU/SP) considerou importante a participação ativa do Comugesan na fase prognóstica e propositiva de revisão. Ressaltou também que o Plano precisa pensar em reformulações significativas

quanto ao uso dos rios urbanos, para que sejam melhor integrados à rotina da população andreense, podendo funcionar, por exemplo, como cenário permanente de atividades de lazer e recreação. Recomendou que o projeto se apoie em Soluções Baseadas na Natureza (SbN), sem recorrer a práticas tradicionais de infraestrutura cinza, tais como canalizações e avenidas de fundo de vale.

- Referenciou o Artigo 29 do Plano Diretor do Município de Santo André, que dispõe sobre a implementação e a revisão do Plano Diretor de Drenagem Urbana, lendo trechos dos seguintes parágrafos:

§ 1º O Plano Diretor de Drenagem Urbana será elaborado com base em critérios técnicos, ambientais e participativos, considerando as características hidrológicas, geomorfológicas, geotécnicas e socioeconômicas do Município.

§ 2º O Plano Diretor de Drenagem Urbana contemplará a implantação, a manutenção e o monitoramento de infraestruturas verdes e cinzas de drenagem, tais como bacias de retenção, jardins de chuva, pavimentos permeáveis, telhados verdes, canais, galerias, bueiros, entre outras.

§ 3º O Diretor Municipal de Drenagem Urbana priorizará o uso de técnicas de baixo impacto ambiental e de alto benefício social, buscando a integração da drenagem com o paisagismo, a recreação, a educação ambiental e a mobilidade urbana.

§ 4º O Plano Diretor de Drenagem Urbana estimulará a participação da sociedade civil na gestão das águas pluviais, por meio de campanhas educativas, incentivos fiscais, parcerias público-privadas e outras formas de cooperação.

- Rosana (Convidada), quanto à manifestação do conselheiro Guilherme (CAU/SP), informou que soluções de infraestrutura verde serão cogitadas na etapa de diagnóstico e prognóstico da revisão. No entanto, acrescentou que, dependendo da vazão encontrada, serão necessárias intervenções cinzas (piscinão, piscininha, canalização, entre outras).
- Amanda Alves Gomes (CUFSA) perguntou como será o funcionamento das oficinas.
- Rosana (Convidada) esclareceu que, em todos os encontros, o Consórcio Maubertec apresentará o status atual dos trabalhos à composição técnica da Prefeitura, Semasa e demais partes

interessadas, visando ao acolhimento de impressões, comentários e contribuições gerais.

- Cogitou a possibilidade de disponibilizar relatório do diagnóstico do plano para consulta pública virtual, antes das oficinas, a fim de que o público se prepare melhor do ponto de vista técnico.
- Encerradas as manifestações da plenária, prosseguiu-se para o segundo item da pauta.

2º ITEM

PROGRAMA “ÁGUA LIMPA, CÓRREGO VIVO”

- Edinilson (SMAMC/PMSA) iniciou a exposição do Programa.



PROGRAMA ÁGUA LIMPA, CÓRREGO VIVO



PROGRAMA
SANTO ANDRÉ
PELO CLIMA



semasa
MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS





O QUE É O PROGRAMA

O **Água Limpa, Córrego Vivo** é mais um compromisso de Santo André com a **despoluição, a requalificação e o monitoramento** de córregos e outros cursos d'água do município





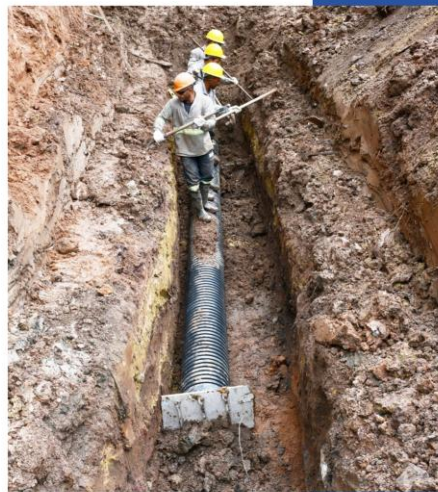
CONTROLE AMBIENTAL

- Inspeções para **coibição de irregularidades**
- Identificação de **efluentes** em córregos e redes de drenagem
- Fortalecimento dos **canais de denúncia** Semasa



DESPOLUIÇÃO

- Construção de quase 35 km de redes de esgoto pela **Sabesp** por meio do programa **IntegraTietê**
- Implantação de **1.600 novas ligações** em 2026;
- Investimento total de mais de **R\$ 210 milhões** até o fim deste ano.





EDUCAÇÃO AMBIENTAL

- Sensibilização sobre a **importância da coleta e do tratamento de esgoto**
- Campanhas de incentivo ao **descarte correto de resíduos**
- Promoção de **ciência cidadã** no trabalho de monitoramento hídrico
- Palestras, oficinas e **visitas monitoradas**



REQUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO

- Serviços de **limpeza** como desassoreamento e roçagem
- Obras estruturais como **contenção de margem**
- Recuperação da mata ciliar e **renaturalização de córregos**



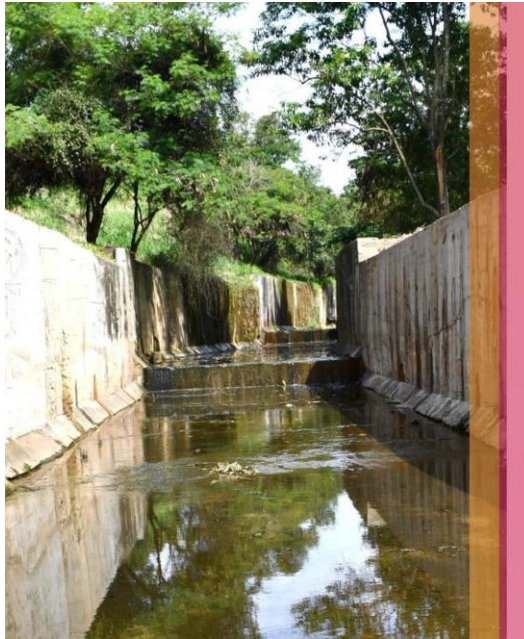
MONITORAMENTO

- Coleta, análise e **monitoramento da qualidade hídrica**
- Produção e atualização de um **banco de dados municipal** com informações dos cursos d'água de Santo André



BENEFÍCIOS SOCIOAMBIENTAIS





- Avançar na meta de **universalização do saneamento básico**
- Recuperar a **qualidade dos corpos hídricos**
- Melhorar a **saúde pública** e o bem-estar da população
- Proteger todo o **ecossistema** (plantas, animais e seres humanos).



- **Recuperar** áreas degradadas
- Criar novos **espaços de contemplação** da natureza, lazer e convivência
- Controlar **riscos de inundação** nos córregos
- Fortalecer políticas de segurança hídrica, **adaptação e resiliência** climática



CÓRREGO TAIOCA

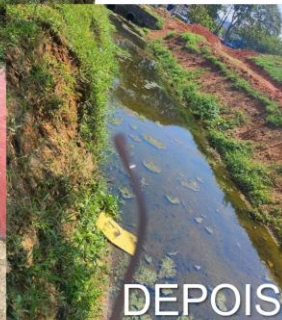
- O Índice de Qualidade da Água avançou de “ruim” para “boa”, com base no método desenvolvido pelo Instituto SOS Mata Atlântica
- Houve instalação de bocas de lobo inteligentes, placas informativas, iluminação solar e plantio de espécies nativas
- O córrego está integrado ao **Círculo de Educação Ambiental**



CÓRREGO TAIOCA

- Implantação de 4 quilômetros de redes de esgoto pela Sabesp
- Mais de 12.800 mil ligações já estão conectadas ao sistema de tratamento
- 40 mil pessoas dos bairros Jardim Cristiane, Jardim Las Vegas, Jardim Stella e Jardim Alvorada contempladas





CÓRREGO CÂNDIDO CAMARGO

- Despoluição do canal e **identificação de indústria** com descarte irregular de tinta;
- Aplicação de multa no valor de R\$ 29 mil;
- Ao todo, ocorreram **58 advertências** e **5 multas** (total de R\$ 72.672) por lançamento de esgoto.



PRÓXIMAS AÇÕES

Despoluir, requalificar e monitorar os córregos

- **Taioca** (toda extensão)
- **Alzira Franco** (Jardim Alzira Franco)
- **Itapoara** (Jardim Itapoara)
- **Córrego GE** (bairro Jardim)
- **Araçatuba** (Jardim Bom Pastor)

INVESTIMENTOS EM 2026

- R\$ 3,2 milhões em **bocas de lobo inteligentes**
- R\$ 5 milhões em **serviços de limpeza e manutenção**
- R\$ 5,7 milhões em **construção de taludes e muros de contenção**
- R\$ 400 mil em **Soluções Baseadas na Natureza**
- **Mais de R\$ 15 milhões em mão de obra** com serviços de fiscalização, monitoramento e limpeza



REPLICABILIDADE





- Encerrada a exposição, Edinilson (SMAMC/PMSA) abriu espaço para as manifestações da plenária.
- Olga Ferreira Mendes (Moradores do Parque Andreense) parabenizou o lançamento do Programa.
- Guilherme (CAU/SP) também parabenizou a iniciativa, sublinhando a necessidade de revitalizar os córregos municipais, bem como o uso pelas comunidades próximas.
- Encerradas as manifestações da plenária, prosseguiu-se para o registro de encaminhamentos.

ENCAMINHAMENTOS FINAIS

- Com base nas discussões da plenária, Edinilson(SMAMC/PMSA) assinalou os seguintes encaminhamentos:
 1. Envio da versão consolidada da minuta do novo Plano Diretor de Santo André para consulta dos membros do Comugesan;
 2. Inserção do Comugesan na agenda de discussões públicas e técnicas quando da elaboração ou revisão dos Planos Municipais que compõem o Plano Diretor de Santo André.

- Não houve nenhuma manifestação em contrário. Portanto, os itens de encaminhamento foram aprovados por unanimidade.

JUSTIFICATIVAS DE FALTAS

- Justificaram ausência nesta reunião: Coordenadoria de Assuntos Jurídicos do Semasa, Movimento em Defesa da Vida do Grande ABC, Associação Comercial e Industrial de Santo André, Representante dos Moradores do Parque Miami, Jardim Riviera e Recreio da Borda do Campo, Representante dos Moradores de Paranapiacaba e Oito Elementos Sustentabilidade.

ENCERRAMENTO

- Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, cuja memória, assim redigida e devidamente aprovada, deverá ser assinada por:

Eriane Justo Luiz Savóia

Secretária Executiva do Comugesan
Diretora do Departamento de Gestão Ambiental
SMAMC / SEMASA

Edinilson Ferreira dos Santos

Presidente do Comugesan
Secretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
SMAMC / SEMASA